

Handwritten initials in blue ink: "AM", "AS", and "AD".

Anexo V  
(Minuta do aviso de abertura do procedimento concursal)

Modernização do Estado e da Administração Pública – Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso

***Procedimento concursal na modalidade de procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, através de constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais.***

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, faz-se público que por meu despacho de 21 de fevereiro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal, na modalidade de procedimento concursal comum, tendo em vista o recrutamento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a prover por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Consulta prévia - Nos termos do artigo 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuada consulta prévia junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, correspondente à atual situação de valorização profissional, para o posto de trabalho em causa, tendo-se verificado não existirem trabalhadores nesta situação com o perfil pretendido (Pedido nº. 108429, de 7 de fevereiro de 2022), a qual informou, em 14 de fevereiro de 2022.

3 - Caracterização dos postos de trabalho - aos postos de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de técnico superior, nomeadamente: a) apoio técnico às entidades no acesso e registo de informação, nas aplicações instaladas nesta Direção-Geral, através de atendimento telefónico e/ou email; b) análise e elaboração de respostas técnicas, relacionadas com as aplicações e com informação reportada pelas entidades; c) garantir a disponibilização dos calendários mensais, trimestrais e outros, para reporte de informação no SISAL- Sistema de Integração de Informação para o Subsetor da Administração Local, assim como, o registo de atualizações diversas; d) efetuar análises estatística várias e com periodicidades diferentes, sobre o volume de informação rececionado, as suas temáticas e distribuição; e) colaborar na elaboração de documentação técnica e FAQ's; f) participar sempre que necessário, em reuniões temáticas no domínio das atribuições da Divisão de Apoio às Entidades do Subsetor da Administração Local (DAESAL); g) quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, inseridos na missão e atribuições da DGAL.

5 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral das Autarquias Locais, sitas na Rua Tenente Espanca, n.º 20 a 24, em Lisboa.

6 — Remuneração e regalias sociais - 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, não

havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a equivalente à auferida no posto de trabalho de origem.

7 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Requisitos de admissão - são requisitos cumulativos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

8.2 — Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previamente estabelecido;

8.3 — Nível habilitacional exigido - Licenciatura ou grau superior, nas áreas de Economia, Gestão e Administração ou Contabilidade e Fiscalidade.

9 — Formalização das Candidaturas - as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para [concursos@dgal.gov.pt](mailto:concursos@dgal.gov.pt), até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.

9.1 - *Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:*

a) Identificação completa (nome, número de identificação fiscal, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal, endereço de e-mail e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;

e) Habilitações literárias;

f) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);

g) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;

h) Data e assinatura.

9.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado, com a indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (*data reportada ao prazo fixado para apresentação das candidaturas*), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a antiguidade na Administração Pública e na carreira; descrição das funções exercidas pelo candidato; menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho dos últimos três períodos de avaliação, posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

10 — Nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção - nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório:

12.1 — Regra geral — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP - aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos a) e b) do ponto 12.1, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.3 — Avaliação curricular (AC) — destinada a avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Terá uma ponderação de 70 %, e tem carácter eliminatório.

12.4 — Prova de conhecimentos (PC) - destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Terá uma ponderação de 70 % e tem carácter eliminatório.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá uma ponderação de 30 %, e tem carácter eliminatório.

12.6 — A classificação final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

ou

$$CF = (70 \% \times PC) + (30 \% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação curricular;

PC - Prova de conhecimentos;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12.7 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — Em situações de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

13 — Candidatos colocados em situação de requalificação:

13.1 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas e os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a exercer atividades idênticas às publicitadas, exceto se esse método for afastado por escrito, pelo candidato, ficarão sujeitos aos seguintes métodos de seleção eliminatórios de *per si*:

- a) Avaliação Curricular e;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

13.2 — Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerceram, por último, atividades diferentes das publicitadas bem como os candidatos com vínculo de emprego público por tempo

indeterminado que se encontrem a exercer atividades diferentes das publicitadas ficarão sujeitos aos seguintes métodos de seleção eliminatórios de *per si*:

- a) Prova de Conhecimentos; e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

14 — A prova de conhecimentos tem natureza teórica, reveste a forma escrita, sem consulta, e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de realização individual e efetuada em suporte de papel.

14.1 — Tem a duração de 60 minutos, contendo perguntas diretas e/ou de escolha múltipla.

14.2 — A Prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica da Direção-Geral das Autarquias Locais; Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Lei do Orçamento do Estado para 2020; Decreto-Lei de Execução Orçamental; Regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e da Despesas; Lei de Enquadramento Orçamental; Lei de Bases da Contabilidade Pública; Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Regime Jurídico da realização das despesas e da Contratação Pública; Código dos Contratos Públicos.

14.3 — Bibliografia e legislação de suporte:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Orgânica da Direção-Geral das Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 52/2014, de 15 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro; – Estrutura Nuclear da Direção-Geral das Autarquias Locais, aprovada pela Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, e relativamente às unidades orgânicas flexíveis Despacho n.º 7725/2018, de 7 de agosto; Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020; Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho com a retificação n.º 40-A/2019, de 27 de agosto – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e respetivas alterações - Regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e da Despesas; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas alterações - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (vigência condicionada nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) - Lei de Enquadramento Orçamental; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e respetivas alterações - Lei de Enquadramento Orçamental; Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro e respetivas alterações - Lei de Bases da Contabilidade Pública; Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e respetivas alterações - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

15 — Notificação dos candidatos: os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no requerimento de candidatura, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1, do artigo 22.º, bem como do artigo 28.º, todos da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, conjugado com o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral das Autarquias Locais, disponibilizada na respetiva página eletrónica em [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt), sendo ainda publicado aviso na 2ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125 -A/2019.

19 — Composição do Júri:

**Presidente** – Ana Paula Bento, Chefe de Divisão de Apoio às Entidades do Subsetor da Administração Local.

**Vogais efetivos:**

1.º Vogal — José Filipe da Silva Sousa, Chefe de Divisão Financeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal — Manuel Rafael Simões Dantas, técnico superior.

**Vogais suplentes:**

1.º Vogal — Íris Patrícia Maia da Silva, técnico superior;

2.º Vogal — Goreti Leitão Afonso, técnica superior.

\_\_\_ de março de 2022. — O Diretor-Geral, José Moreira

